UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JULIO DE MESQUITA FILHO"
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS EXATAS

Trabalho de Graduação

Curso de Graduação em Geografia

Unesp
Biblioteca
Campus de Rio Claro

ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNERO VOLTADAS ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E TENTATIVAS DE FEMINICÍDIO NO ESTADO DE SÃO PAULO (2006-2016)

Marina de Oliveira Gomez

Prof.Dr. Fabrício Gallo

Rio Claro (SP)

2021

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
Instituto de Geociências e Ciências Exatas
Câmpus de Rio Claro

MARINA DE OLIVEIRA GOMEZ

ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNERO VOLTADAS ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E TENTATIVAS DE FEMINICÍDIO NO ESTADO DE SÃO PAULO (2006-2016)

Trabalho de Graduação apresentado ao Instituto de Geociências e Ciências Exatas - Câmpus de Rio Claro, da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, para obtenção do grau de Bacharel em Geografia.

Rio Claro - SP
2021

SUE

Class

Tombo

G633a

Gomez, Marina de Oliveira
Análise das políticas públicas de gênero voltadas às vítimas de violência doméstica e tentativas de feminicídio no estado de São Paulo (2006-2016) / Marina de Oliveira Gomez. -- Rio Claro, 2021
36 p. : tabs., mapas

Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado e licenciatura - Geografia) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Rio Claro
Orientador: Fabrício Gallo

1. Geografia e Gênero. 2. Violência Doméstica. 3. Políticas Públicas. 4. Feminicídio. 5. Territorialidade Feminista. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp.
Biblioteca do Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Rio Claro.
Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

MARINA DE OLIVEIRA GOMEZ

ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNERO VOLTADAS ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E TENTATIVAS DE FEMINICÍDIO NO ESTADO DE SÃO PAULO (2006-2016)

Trabalho de Graduação apresentado ao Instituto de Geociências e Ciências Exatas - Câmpus de Rio Claro, da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, para obtenção do grau de Licenciatura em Geografia.

Comissão Examinadora

_____ (orientador)

_____

_____

Rio Claro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a)

assinatura do(a) orientador(a)

AGRADECIMENTOS

Inicialmente quero agradecer a minha família, em especial meus pais, Rosemara e Walter, e às minhas irmãs, Ana e Nathália; obrigada por tudo o que vivemos, pelos ensinamentos, pelas brigas e pelo amor. Agradeço também às minhas avós, Anizia e Nelida Cristina, tenho um amor incondicional por vocês, e sei que vocês duas sempre olham por mim.

Nos meus anos de graduação diversas pessoas passaram pelo meu caminho, e a elas sou muito grata. Obrigada aos meus colegas da turma 58, do Departamento de Geografia, e de todos os outros espaços que criei laços nesse período. Não poderia deixar de agradecer em especial a Nájela e a Sofia, por sempre me olharem com paciência e afeto, e por todos os momentos que passamos juntas. Vocês têm um lugar permanente no meu coração.

As minhas amigas de infância Marina, Roberta e Tauana, obrigada por sempre estarem ao meu lado e por serem um porto seguro, vocês também moram em mim. Também agradeço a todos os outros amigos e amigas de Rio Claro, da cidade eu não gosto muito, mas de vocês eu sou fã!

Ao meu orientador Fabrício Gallo também deixo meu muito obrigada! Não apenas pelo conhecimento compartilhado, mas também por toda a convivência que tivemos nos últimos anos. Também agradeço meus colegas do PET Geografia e ao Ministério da Educação, pelo financiamento disponibilizado para a realização desta pesquisa.

E ainda que eu não saiba como o Universo funciona, se existe algo ou alguém que é por mim, quero dizer que sou grata, e que sou uma entusiasta em tentar entender as diversas formas que você assume.

Espero que daqui a alguns anos eu releia este trabalho e faça muitas críticas a mim mesma, mas que também tenha empatia e respeito por tudo o que foi feito, e muito carinho e saudades pelo o que foi vivido.

"Estou de pé

sobre o sacrifício

de milhões de mulheres antes de mim

pensando

no que eu posso fazer

para deixar esta montanha ainda mais alta

para que as mulheres que venham depois de mim

possam ver mais longe."

Legado - Rupi Kaur

Resumo

O presente trabalho teve por objetivo propor uma discussão a respeito da ação do Estado de São Paulo no combate à violência contra a mulher e da agenda de políticas públicas de segurança e amparo às vítimas que é oferecida pelo poder público estadual. Com a utilização de uma bibliografia constituída, em sua grande maioria, por mulheres pesquisadoras do Sul Global, realiza-se inicialmente um regaste histórico do movimento feminista e do processo de construção da mulher como sujeito político, aborda-se também discuções sobre a violência infringida aos corpos femininos e por fim realiza-se uma análise das políticas públicas que lidam com a problemática da violência doméstica e do feminicídio. A partir da coleta e análise de dados a respeito das políticas públicas que foram implementadas pelo poder estadual entre os anos de 2006 e 2016, sobre os indicadores de violência contra a mulher dos referidos anos e, também, com o auxílio de referências bibliográficas selecionadas, foi possível constatar que a ação do Estado atua em uma linha de redução de danos, mas não garante a sobrevivência das mulheres paulistas que se encontram em situação de risco.
Palavras-chave: geografia e gênero - políticas públicas - violência doméstica

Abstract

The purpose of this paper was to propose a discussion about the action of the State of São Paulo in the fight against violence against women.and the agenda of public policies of security and protection for the victims that is offered by the state public power. With the use of a bibliography made up, in its great majority, by female researchers from the Global South, a historical revival of the feminist movement and the process of construction of women as a political subject is initially carried out, followed by discussions about violence against female bodies, and finally, an analysis of public policies that deal with the issue of domestic violence and feminicide. From the collection and analysis of data regarding public policies that were implemented by the state power between the years of 2006 and 2016, the indicators of violence against women in those years and, also with the help of selected bibliographic references, it was possible to verify that the action of the State acts in a line of harm reduction, but does not guarantee the survival of women in the state of São Paulo who are at risk.
Keywords: geography and gender - public policies - domestic violence

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO. 8

2 CAPÍTULO 1 - O MOVIMENTO FEMINISTA E A CONSTRUÇÃO DA MULHER COMO SUJEITO POLÍTICO 10

2.1 O Cenário Brasileiro 14

3. CAPÍTULO 2 - A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. 18

4.CAPÍTULO 3 - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO : O ESTADO DE SÃO PAULO E A TERRITORIALIDADE FEMINISTA. 22

4.1 Políticas Públicas do Estado de São Paulo de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher 23

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS 33

6 REFERÊNCIAS 35

7 BIBLIOGRAFIA CONSULTADA 37

INTRODUÇÃO

Em um cenário global, o papel social atribuído à mulher a colocou em uma posição de submissão ao homem. A violação, agressão e assassinato dos corpos femininos foi e ainda é um problema negligenciado pelo poder público, uma vez que a não-ação do Estado é conivente e se limita a atuar como uma política de redução de danos, ao invés de trabalhar para que essa problemática possa de fato ser solucionada.

A violência física, psicológica e sexual contra a mulher é denominada violência de gênero e se caracteriza como um fenômeno histórico. Assim como aponta Martins (2011), baseando-se na teoria aristotélica, desde a antiguidade as mulheres são, por uma denominada condição natural , associadas ao mundo dos cuidados e da família, e este seria caracterizado pelo seu caráter material e pré-político, criando duas esferas, a primeira da ação pública, reservada ao homens livres, e a segunda esfera da assistência e dos cuidados, reservada às mulheres e funcional aos homens livres. Portanto:

> "É preciso entender como o gênero atua na definição das atividades humanas e no seu estatuto social e moral. Da mesma forma, o gênero é uma categoria cognitiva que, na constituição das relações de poder e das hierarquias sociais, sanciona lugares, posições, status, privilégios e autoridade". (MARTINS, 2011, p.06)

O gênero, e os papéis sociais que a ele são atribuídos, determinavam os lugares de ação dos indivíduos, cerceando a ação feminina ao lar como esposas, mães e senhoras benevolentes, que seriam suscetíveis à autoridade exercida pelo homem, na figura de marido. Nesse cenário a mulher possui um papel utilitário de gerenciadora da casa e reprodutora de novas cuidadoras e de homens livres, os últimos seriam os que chegariam ao poder, mas que não lutariam politicamente pela emancipação feminina ou pelo sufrágio universal, pois essa não era uma pauta pertinente ao mundo masculino.

Foi a partir da luta do movimento feminista que as mulheres conseguiram, ainda que lentamente, conquistar seu lugar como sujeitos políticos e ativos da sociedade, e portando merecedoras de direitos humanos básicos. Entretanto, em uma sociedade que está construída sobre alicerces machistas e patriarcais, a luta feminista por existência e segurança é constante.

No primeiro capítulo deste trabalho busca-se realizar um resgate histórico a respeito da luta feminista e dos ganhos obtidos pelas mulheres militantes no âmbito politico e social, com o objetivo de expor uma linha temporal das tranformações, tanto em âmbito mundial, quanto do nacional, que foram possibilitadas pelo empoderamento e tomada de consciência do poder do feminino e da superação da opressão histórica a que as mulheres foram submetidas. Ainda que exista muito há ser feito, foi a partir destas movimentações que direitos básicos, como o voto e a escolaridade puderam ser alcançados. Obviamente que os níveis de equidade de gênero não são iguais em todos os lugares e em todas as classes sociais, mas as mulheres permanecem em luta para que todas possam ser democraticamente e humanamente livres.

Em seguida, são realizados apontamentos a respeito da violência contra a mulher, do feminicídio e da evolução da organização familiar e do papel da mulher dentro desse grupo, utilizando como base a legislação oficial brasileira e a conceituação teórica, que foi historicamente construída. Também coloca-se alguns comentários sobre o cenário atual e a consolidação de paradigmas sociais.

Por fim, no terceiro capítulo, que aborda o tópico principal desta monografia, caracteriza-se a área de estudo com uma breve reflexão sobre a territorialidade feminista, para que então se inicie a análise das políticas públicas implantadas pelo poder estadual paulista que amparam as vítimas de violência de gênero e também alguns indicadores divulgados por órgãos oficiais.

Com o objetivo de valorizar as epistemologias feministas do Sul, o referencial teórico utilizado é majoritariamente constituído por mulheres latino-americanas de diversas áreas do conhecimento e, por ser um tema amplo, rico e passível de diversas abordagens, não se pretende esgotar a discussão neste trabalho, apenas contribuir com os avanços na área de conhecimento categorizada como Geografia e Gênero.

CAPÍTULO 1 - O MOVIMENTO FEMINISTA E A CONSTRUÇÃO DA MULHER COMO SUJEITO POLÍTICO

Muito antes do surgimento do movimento feminista mulheres de luta já se posicionavam e reivindicavam seus direitos básicos e lutavam para que outras mulheres também os tivessem. Como exemplos, destacam-se: Safo de Mitilene, Hipátia de Alexandria, Cristina de Pisano, Aqualtune da Casa de Kinlaza, Dandara, entre muitas outras, que foram predecessoras das movimentações e transformações que seriam possibilitadas pela articulação do movimento feminista.

É importante destacar que o movimento feminista se organiza em ondas, essa forma de denominação de suas fases é atribuída pois cada onda marca um período de grande movimentação política e de transformações sociais, e possuem características especificas; comumente se reconhece a existência de três ondas, mas o desenvolvimento de uma quarta já é discutido no ambito acadêmico.

A primeira onda se desenvolve entre meados da metade do século XIX até o início do século XX, é marcada pela luta por direitos políticos, que já eram dados aos homens, como o direito ao voto e à educação. O movimento feminista começa a se organizar nesse momento, e a luta por direitos das militantes feministas ganha força no cenário político da época e milhares vão às ruas para realizar manifestações, porém essas movimentações ainda que revolucionárias, não questionavam a supremacia masculina e nem a concepção da moral feminina.

Ainda que negativa, foi a concepção utilitarista da ação feminina que possibilitou que o cenário começasse a se transformar, de acordo com Martins (2011):

> "Suas qualidades naturais e morais as habilitavam para a maternidade e as lides domésticas, mas também se esperava, tanto do ponto de vista da religião quanto da filosofia moral, que essas qualidades fossem estendidas para os outros, para aqueles que sofriam e precisavam de cuidados" (p.07-08)

A domesticidade feminina, em um primeiro momento, refreava e restringia a ambição das mulheres em lutarem por direitos de expressão, voto, escolaridade e ação efetiva no mundo público, mas abriu espaço para que as mulheres de classe média e escolarizadas, tivessem maior participação social e política a partir da moral feminina e do instinto maternal, que acenava para o assistencialismo e abria novas

possibilidades de trabalhos, que estavam além do âmbito familiar, como a enfermagem, o magistério e o serviço social.

Nesse momento, as mulheres que podiam atuar nesses setores encontram espaço para que o assistencialismo e o maternalismo começassem a ter influência nas tomada de decisões que envolviam a sociedade como um todo, uma vez que nesse período, como já mencionado, compreendido entre a segunda metade do século XIX e início do século XX, a Europa, em especial a Inglaterra, França e Alemanha, passavam por um período bastante crítico do ponto de vista social, pois a taxa de mortalidade infantil havia crescido consideravelmente após a Revolução Industrial. A introdução feminina ao mundo do trabalho e o início do fenômeno denominado por Dupla Jornada de Trabalho Feminino, aumentou a responsabilidade cobrada das mulheres, que além de serem gerenciadoras do lar passam a compor a renda familiar; as mães que enfrentavam cargas horárias exaustivas, eram consideradas culpadas e acusadas de abandono. Para enfrentar essa problemática, os Estados liberais iniciam a formulação de políticas públicas de segurança e assistência social, para amparar a população que vivia em situação de extrema pobreza. Nesse momento de grande turbulência social desenvolve-se o movimento sufragista.

O movimento sufragista se desenvolve ligado a outros movimentos libertários, como o abolicionismo e o cartismo. A partir de 1830 as mulheres inglesas começam a fazer parte das articulações do movimento. Posteriormente, em 1847 Anne Knight funda a primeira Associação Feminina Política (*Female Political Association*) da Inglaterra, que lutava pelo sufrágio feminino e, encaminha uma petição à Câmara dos Lordes, que não é aprovada. Outra grande pensadora do movimento foi Harriet Taylor Mill, que defendeu o voto femino em sua obra *Enfranchisement Of Women*, de 1851. (FRANCHINI, 2017)

Apesar das diversas Reformas Eleitorais que aconteceram nos anos que se seguiram, o voto às mulheres nunca era aprovado.

> As sufragistas perceberam que os homens protegiam seus direitos e interesses por meio da legislação parlamentar, concluindo, portanto, que a condição social, econômica e educacional das mulheres só melhoraria quando os parlamentares tivessem que responder a um eleitorado feminino. Dessa forma, o sufrágio era um meio para atingir um fim, era um instrumento para que as desigualdades entre os sexos pudessem ser corrigidas. (SANTOS, 2019, p.24)

Não era de interesse dos membros do Parlamento que as mulheres obtivessem direitos políticos, pois, a ideia da moral feminina sempre marcava o lugar de pertencimento feminino, dentro de suas casas, cuidando de seus afazeres domésticos e da família, e não participando ativamente do mundo político.

A militância pacífica pouco surtia efeito, segundo Abreu (2002), as chamadas Sufragistas Constitucionalistas (*National Union of Women's Suffrage Societies - NUWSS*) utilizavam métodos considerados moderados quando comparados ao utilizados pelas Sufragetes (*Women's Social and Political Union - WSPU*) que utilizavam métodos mais agressivos; muitas mulheres chegaram a fazer greve de fome como forma de protesto e o Governo, em uma tentativa de evitar mortes, instaurou a alimentação forçada, feita a partir da introdução de um tubo pela boca das militantes. Essa prática atraiu a atenção da imprensa britânica e da classe política e, somente em 1918, o Parlamento confere o direito de voto às mulheres britânicas, entretanto podiam votar exclusivamente as mulheres acima de 30 anos. Apenas em 1928 a igualdade de direitos políticos é obtida.(FRANCHINI, 2017)

Com a publicação de "O segundo sexo" de Simone de Beauvoir em 1949, a segunda onda do feminismo começa a se desenvolver, e a moral feminina passa a ser questionada, dando um caráter mais revolucionário ao movimento, que embasado no questionamento do lugar que a mulher ocupa na sociedade, passa a lutar pela superação da dominação masculina; além dessas pautas, outras discussões e estudos são realizados durante esse período, caracterizado por apresentar o feminismo radical e politicamente mais ativo, que se opunha ao liberalismo e ao patriarcado e lutava pelo fim da opressão feminina, da exploração reprodutiva e clamava por uma ciência social que desse relevancia à vivência e ao olhar feminino.

Nesse período as ideias do movimento já haviam se espalhado geograficamente. Nos EUA os grupos passam a questionar a objetificação do corpo feminino e organizam protestos contra os concursos de Miss Estados Unidos que estavam sendo realizados. O slogan *sisterhood is powerful*[1] passa a ser muito utilizado, como uma forma de conscientização e empoderamento das mulheres e dá destaque a importância da coletividade e da união, pois a opressão feminina passa a ser reconhecida como um fenômeno mundial.

[1] Em tradução livre " A irmandade é poderosa".

Influenciadas pelas movimentações que corriam na Europa e na América do Norte, as feministas brasileiras também se articulam e se organizam em busca de conquistar maior espaço dentro da esfera política nacional, para ter voz dentro dos espaços de ação pública, ao mesmo tempo em que diversos eventos internacionais reiteram a importância da pauta.

> A difusão de um feminismo de alcance internacional fomentou a defesa dos direitos humanos das mulheres e a sua transposição para cenários regionais e nacionais. A almejada igualdade entre os sexos estimou reconhecer as mulheres em um sistema universal de promoção e proteção dos direitos humanos a partir da Carta das Nações Unidas (1945) e da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Desde a carta de 1945, o fito de respeitar e garantir os direitos humanos das mulheres integra um conjunto de normativas internacionais, delas sobressaindo a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, da sigla em inglês), de 1979. (PRÁ, 2014, p.171)

A CEDAW, além de monitorar os avanços da luta e das conquistas feministas mundialmente, exigiu que seus signatários buscassem meios de garantir que as mulheres tivessem o direito ao voto, de participação política e de indicação para cargos políticos. Assim, são previstas medidas e ações afirmativas para que esses objetivos fossem atingidos e que o processo de igualdade entre homens e mulheres no âmbito político fosse alcançado mais rapidamente. Esses objetivos foram reforçados em documentos de diversas conferências mundiais, como Estratégias de Nairóbi (1985), Declaração de Atenas (1992), e a da Plataforma de Ação de Beijing (1995), nesta última reiterou-se a importância de alcançar a cota de 30% de representação parlamentar feminina.

Nesse período, da década de 1990, a terceira onda do feminismo passa a se desenvolver, marcada pela forte influência do punk e da ideia de *riot girrrl* (garota rebelde). A terceira onda também é reconhecida por seu carater revolucionário, e mais pautas são adicionadas ao movimento, como a crítica a mídia, a hierarquia masculina e a todos os tipos de opressão vivenciados pelas mulheres, que se esforçam para que o movimento seja cada vez mais inclusivo, enfatizando a importância da inclusão transsexual e o anticlassismo. Kimberlé Creenchaw apresenta o conceito de interseccionalidade, que abarca as diferentes formas de opressão e pontua a importância de reconhecer as diferentes vivências, em uma crítica declarada a universalização do movimento sem que as especificidades identitárias fossem consideradas. Nesse momento, o movimento feminista assume

uma tendência pos-estruturalista, e a teoria *Queer* e a idéia de transversalismo são difundidas e estudadas. (FRANCHINI, 2017)

No atual período histórico, apontado como uma quarta onda do movimento, a articulação das militantes deixa de possuir uma coesão teórica, e o uso maciço de mídias sociais passa a ter caráter fascista e excludente pela cultura do cancelamento. Apesar disso, são fortalecidas as ideias de liberdade e igualdade, bem como as pautas que questionam a cultura do estupro, a objetificação feminina e o silenciamento das vítimas. As mulheres se fortalecem politicamente, enfatizando a importância da ação feminina dentro da esfera pública e do reconhecimento dos direitos femininos como uma questão democrática, e não apenas feminista. A partir dessa contextualização, analisaremos com maior cuidado a difusão e articulação do movimento feminista em solo nacional.

2.1 O Cenário Brasileiro

Na década de 1970 iniciou-se no Brasil uma série de transformações na relação que era estabelecida entre o Estado e a sociedade. Essas mudanças foram impulsionadas por diversos fatores, entre eles: a onda de democratização, a crise fiscal e, posteriormente, o fim do regime ditatorial, que culminaram na formulação de uma agenda de reformas.

> Na evolução dessa agenda de reforma, podem ser identificados dois momentos principais. Em um primeiro, enfatizou-se a democratização dos processos decisórios e dos resultados das políticas públicas, reivindicando-se a ampliação do leque de atores envolvidos nas decisões e, ao mesmo tempo, a inclusão de novos segmentos da população brasileira entre os beneficiários das políticas públicas. As propostas priorizadas foram a descentralização e a participação da sociedade civil na formulação e na implementação das políticas públicas. (FARAH, 2004 p.50).

Pretendia-se, portanto, superar o padrão de intervenção estatal que era característico do período anterior, marcado pela exclusão da sociedade civil na tomada de decisões. Essa nova agenda pública teve participação dos movimentos sociais que lutavam pela democratização do regime e também pelo acesso aos serviços públicos. Nesse cenário foi colocado em evidência a participação das mulheres militantes que reivindicavam melhorias na qualidade de vida da população urbana. Como aponta Farah (2004, p.50), "a história desses movimentos é também

a da constituição das mulheres como sujeitos coletivos, em que estas deixam a esfera privada e passam a atuar no espaço público (...)".

É importante destacar que as discussões e denúncias sobre a violência contra a mulher não são pautas recentes, porém a mobilização e planejamento de ações para combater a problemática sim. Quando analisamos esse debate dentro da estrutura social brasileira, nota-se que ele ganha destaque a partir da década de 1980, impulsionado pelo movimento feminista, que se fortificava em solo nacional. Segundo Lisboa (2005)

> Até então a mulher brasileira mantinha em silêncio a violência que lhe era infligida, geralmente, no espaço privado de sua casa e praticada por alguém com quem ela mantinha uma relação afetivo-conjugal, porque aos olhos do poder públicos e da sociedade, " em briga de marido e mulher não se metia a colher". (p.02)

Com a propagação do movimento feminista e a difusão de suas ideias, alguns paradigmas sociais da época começaram a ser questionados e a questão da violência foi um deles; é divulgado o slogan "quem ama não mata" como forma de repúdio ao assassinato de duas mulheres, mortas por seus companheiros, que utilizaram a tese de "defesa da honra" para justificar seus crimes de ódio.

Ao mesmo tempo em que as militantes feministas tentavam atrair mais mulheres para as movimentações, diversas propagandas contra o movimento eram divulgadas, utilizando a família e a moral como argumento; mas como o empoderamento feminino podia ser visto como nocivo, e o massacre e espancamento de mães e companheiras não? Porque a honra masculina e a submissão feminina deveriam ser superiores que o direito à vida e a segurança? Esses questionamentos são levantados pelo movimento e a omissão do Estado passa a ser discutida. Nesse contexto, as articulações do feminismo lutavam por conquistas políticas e sociais, num primeiro momento incentivando que as mulheres denunciassem seus agressores e, posteriormente, reivindicando que o poder público desenvolvesse ações e mecanismos de atendimento e apoio às vítimas.

Essa construção da mulher como um sujeito político e participante ativa da sociedade abriu espaço para que se iniciassem discussões a respeito da discriminação da mulher dentro de uma sociedade patriarcal e machista e, evidenciava um déficit da cidadania feminina, uma vez que as mulheres pouco

participavam dos espaços de decisões políticas e pouco se beneficiavam das ações públicas do Estado.

A partir dessas movimentações, desenvolvem-se as primeiras políticas públicas voltadas ao atendimento das questões que envolviam gênero no Brasil. No ano de 1983 é instituído o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM) e em 1985 é criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, que além de atuar como um órgão consultivo e de promover políticas sociais que visavam solucionar a problemática da discriminação de gênero, exigiu que a legislação fosse alterada e apresentou propostas para a Constituinte de 1988, sustentado pelo slogan " Constituinte pra valer tem que ter os direitos da mulher"; no mesmo ano é criada a primeira Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher no estado de São Paulo, bem como o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

Finalmente, em 1988, os movimentos populares constituídos por mulheres formularam propostas para a nova Constituição Federal que estava em construção, e entregaram à Assembleia Nacional Constituinte a *Carta das Mulheres Brasileiras*, com propostas que abordavam temas como saúde, trabalho, violência, discriminação entre outros. Assim conseguiram com que parte das propostas contidas na carta fossem adicionadas à Constituição.

A Constituição brasileira também adere a diferentes tratados de direitos humanos, e como signatário da CEDAW, enfatiza a importância de assegurar os direitos da mulher, entretanto não faz nenhuma menção direta a conferência; segundo Prá (2004), por não mencionar especificamente as medidas da Convenção, existe uma discussão a respeito da interpretação da questão de hierarquia dos tratados e de suas exigências com o resto do documento, mas como não há um posicionamento oficial, a tendência é que estas sejam tratadas como leis. Porém, apesar de aderir ao tratado e se comprometer com as medidas impostas, a realidade nacional foi diferente, no abstrato formal o Estado se posiciona, mas não age concretamente para que as exigências da Convenção fossem atendidas (Quadro 1).

Quadro 1 - Adesão brasileira a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW)

Brasil	**Convenção CEDAW**	**Protocolo Facultativo**
Assinatura	1981	2001

Ratificação	1984	2002

Fonte: Adaptado de Prá (2004, p.178)

A América Latina foi a primeira região que aderiu, por unanimidade, à Convenção e ao seu Protocolo Facultativo (DONOSO; VALDÉS, 2007 *apud* PRÁ, 2004), observando o caso específico do Brasil nota-se uma demora excessiva para que a ratificação seja realizada e ainda mais para que as medidas começassem a ser atendidas, uma tendência dos países da região. O Brasil fez sua primeira prestação de contas ao comitê apenas em 2003, no ano em que é criada a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, que se torna Ministério e passa a articular ações que visavam a equidade de gênero.

Apesar da lentidão na ação efetiva do Estado, essas novas conquistas expandiram o espaço de ação feminino, que aos poucos iniciou a construção de sua territorialidade e de sua emancipação. Dados apontam que entre 1989 e 1996 a participação feminina no mercado de trabalho cresceu 8,9%[2], ou seja, as barreiras impostas pelos papéis de gênero estavam lentamente perdendo força e as mulheres não estavam mais aprisionadas na esfera domiciliar, ainda que continuassem submissas a ela. Entretanto a transição do privado para o público não refreava a violência doméstica e os casos de assassinato, porém não existia nenhuma legislação que lidasse exclusivamente com esses casos. Assim em 2006, o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei Maria da Penha[3] (BRASIL, 2006), que estabeleceu instrumentos de proteção e assistência especial às vítimas, além de impor punições mais rigorosas aos agressores.

É importante ressaltar que, antes que houvesse uma legislação que trabalhasse especificamente com essa problemática, a ação estatal era negligente com os dados, a maioria das ocorrências não informava o gênero das vítimas e a motivação do crime, o que mascarava a real situação vivenciada pelas mulheres brasileiras, porém antes de realizarmos um estudo mais profundo dos dados, se faz necessário que alguns pontos sobre a violência contra a mulher sejam apresentados.

---

[2] Dados fornecidos pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos - DIEESE

[3] Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

CAPÍTULO 2 - A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A violência contra a mulher, atualmente, é um tema que ganha destaque em diversas áreas do conhecimento, pois é um problema social de nível mundial. Segundo Lisboa (2005).

> A violência contra a mulher tem sido apontada pela ONU como uma violação dos Direitos Humanos, como um problema de saúde pública, ou seja, como uma das principais causas de doenças em mulheres (hipertensão, angústia, depressão, sofrimento psíquico, e outras); da mesma forma, a violência cometida contra as mulheres é apontada como um dos principais entraves ao desenvolvimento de países do mundo inteiro." (pp.01-02)

Apesar dos diversos avanços teóricos e a luta pela paridade de gênero, os papéis atribuídos ao feminino e ao masculino perpetuaram-se com o passar dos anos. Giordani (2006) aponta que a violência doméstica seria reflexo não apenas da desigualdade social, mas também de uma desigualdade política e econômica, construída e sustentada por ideologias sexistas.

A desvalorização do feminino é também um processo histórico, como apontado por Ferreira e Tamboril (2015), a figura feminina na pré-história era valorizada pelo seu poder reprodutivo, e as configurações familiares assumiam organizações matricêntricas[4]. As transformações que se sucederam alteraram totalmente o modo de organização das sociedades, a mulher passa a ser vista como ser irracional e movido por emoções, ao homem é atribuído a função de chefe e provedor, responsável por guiar a ações femininas, o que instaura o modelo de família nuclear, característico da sociedade burguesa capitalista, onde a mulher torna-se propriedade privada do chefe da família, e está submissa à vontade e ao poder masculino.

Nos países latinos americanos, mais de 50% da mulheres em idade adulta relatam pelo menos um episódio de violência física ou sexual cometido pelo parceiro (HEISE,1994; SAFFIOTI;ALMEIDA;1995 *apud* SCHRAIBER *et al*, 2000), o que expõe um cotidiano de insegurança constante; tanto a esfera pública, quanto a privada, são espaços de violência contra a mulher. São escassos os lugares de segurança e de bem estar físico e emocional.

Segundo a própria legislação brasileira a violência doméstica é compreendida

[4] Centradas na figura materna.

como aquela que ocorre no " espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas" (BRASIL,2006) e dentro desse lugar existem diferentes formas da violência se manifestar. A primeira delas é a violência conjugal, que é quando o ato de violência é cometido por alguém com que a vítima esteve "em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independente de coabitação" (BRASIL, 2006). Há, também, á violência psicológica, definida como.

> [...] qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (BRASIL, 2006).

Outra forma de violência é a sexual , onde a vítima é exposta a [...] qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força" ou também em casos onde existe a obrigação da comercialização do corpo de maneira sexual, a proibição da utilização de métodos contraceptivos, matrimônio forçado, e de anulação de seus direitos reprodutivos (BRASIL, 2006). Dentro do âmbito da relações afetivas já consolidadas judicialmente, existe a violência matrimonial, que classifica como violenta.

> Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades. (BRASIL, 2006).

Acrescenta-se, também, a violência moral, que considera atos de calúnia, injúria e difamação como atitudes que ferem a integridade da vítima, portanto passíveis de serem denunciados.

Por fim, outra forma de violência a ser destacada é o femicídio, ou femicídio. Sobre esse tema, levantaremos alguns pontos.

> A categoria femicídio/feminicídio é oriunda da teoria feminista. O termo femicídio (femicide) é atribuído a Diana Russel, que em 1976 o utilizou para referir a morte de mulheres por homens pelo fato de serem mulheres como uma alternativa feminista ao termo homicídio que invisibiliza aquele crime letal. Portanto, inicialmente o termo foi concebido como um contraponto à neutralidade do termo homicídio. (CAMPOS, 2015, p. 105)

Anos depois,Jane Caputi e Diana Russel realizaram uma redefinição do termo.

> El feminicidio representa el extremo de un continuum de terror anti-femenino e incluye una amplia variedad de abusos verbales y físicos, tales como violación, tortura, esclavitud sexual (particularmente por prostitución), abuso sexual infantil incestuoso o extra-familiar, golpizas físicas y emocionales, acoso sexual (por teléfono, en las calles, en la oficina, y en el aula), mutilación genital (clitoridectomías, escisión, infibulaciones), operaciones ginecológicas desnecesarias (histerectomías gratuitas), heterosexualidad forzada, esterilización forzada, maternidad forzada (por la criminalización de la contracepción y del aborto), psicocirugía, negación de comida para mujeres en algunas culturas, cirugía plástica, y otras mutilaciones en nombre del embellecimiento. Siempre que estas formas de terrorismo resultan en muerte, ellas se transforman en feminicidios (CAPUTI and RUSSELL 1992: 15 *apud* SEGATO, 2006, p.3)

Na América Latina, observou-se uma têndencia de criminalização do feminicídio a partir da década de 1990, colocando o assassinato de mulheres por conta de seu gêmero como uma catergoria criminal específica, que antes era negligenciada pelo direito penal, e é transformada em lei de primeira geração (VILCHEZ, 2012 apud CAMPOS,2015). O termo Feminicídio foi cunhado por Marcela Largarde, inspirada pelo conceito de *Femicide*, e é definido como.

> A violência de gênero é a violência misógina contra as mulheres pelo fato de serem mulheres, situadas em relações de desigualdade de gênero: opressão, exclusão, subordinação, discriminação, exploração e marginalização. As mulheres são vítimas de ameaças, agressões, maus-tratos, lesões e danos misóginos. As modalidades de violência de gênero são: familiar, na comunidade, institucional e feminicida. (LAGARDE, 2007, p.33 *apud* CAMPOS, 2015, p.105)

Para Lagarde, o feminicídio é marcado não apenas pela violência de gênero, mas também pela impunidade, pela negligência e pela omissão do Estado, que se torna um produtor de mortes femininas. (CAMPOS, 2015). Na literatura latino-america, os dois termos, ainda que possuam origens distintas, são tratados como sinônimos.

Acreditava-se que , com os ganhos propiciados pela luta feminista, a garantia de direitos iguais também seria a garantia da sobrevivencia e do respeito aos corpos femininos, cenário esse que não se concretizou; ainda que a mulher tenha conquistado lugar como sujeito ativo, tranformador e político, sua ação concreta no espaço é reprimida e desvalorizada. Por trás do contrato social moderno, existe um contrato sexual, guiado pelos papéis de gênero e socialmente consolidado, que é constantemente reproduzido, em diversos espaços como a família, a escola, a igreja e em outros espaços de socialização.

A mulher ainda que não esteja mais reclusa ao âmbito doméstico, é refém dele; dados apontam que a grande maioria das vítimas são agredidas ou assassinadas em suas casas, por pessoas com quem mantinham laços familiares e afetivos.

CAPÍTULO 3 - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO : O ESTADO DE SÃO PAULO E A TERRITORIALIDADE FEMINISTA.

Para realização desta pesquisa, a área selecionada foi o Estado de São Paulo; assim sendo, as discussões e apontamentos serão construídos a partir das ações e do gerenciamento do território conduzido pelo governo estadual. Devido ao acesso restrito dos dados, serão analisadas as políticas públicas de amparo às vítimas de violência doméstica até o ano de 2016. Entretanto, os dados dos índices de violência foram concentrados entre os anos de 2006 a 2016, uma vez que as bases de dados oficiais do Estado não possuem informações completas de anos anteriores que pudessem ser acessadas de forma remota (Figura 1).

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO - MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, BRASIL.

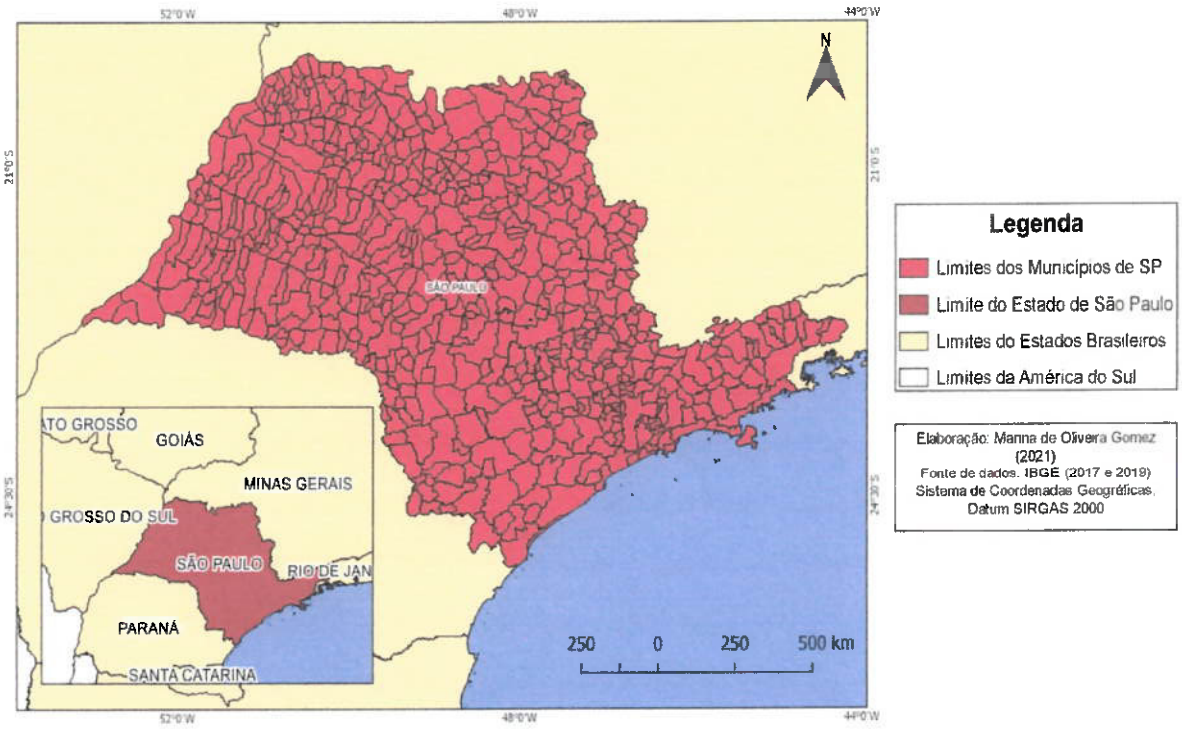

Se concebemos o território como algo resultante da constante relação de poderes que nele se realizam (HAESBAERT, 2005) a qual território pertencem as mulheres? Seria possível desenvolver uma territorialidade essencialmente feminista,

na qual as mulheres não se tornariam submissas à uma hierarquia socialmente consolidada e sustentada pela não-ação do Estado?

Às mulheres se nega até mesmo o corpo, que é nosso primeiro território, não há um controle de fronteiras para as ações que são infligidas aos corpos femininos, pois estes são tomados por propriedade de outrem, geralmente masculino, que não necessariamente terá qualquer relação afetiva ou familiar com a sua vítima. A questão central dessa discussão seria entender como o Estado se abstém de garantir, de forma efetiva, a proteção às mulheres e aos seus multiterritórios. Assim, as mulheres experimentam diversos territórios, porém não existe o multi-pertencimento territorial, uma vez que a sua mobilidade e existência dentro desses espaços, sejam estes públicos ou privados, está sempre ameaçada.

4.1 Políticas Públicas Do Estado De São Paulo De Enfrentamento À Violência Contra A Mulher

As políticas públicas de gênero implantadas pelo governo estadual que combatem à violência contra a mulher são pensadas por diferentes órgãos do Estado, mas a sua execução é gerida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSPSP), por meio da ação de seus agentes de segurança, sendo estes a polícia civil e militar, além dos atendimentos realizados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Em 2008, o Estado de São Paulo aderiu ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher; assim 5 eixos de ação foram estipulados : A Garantia da Aplicabilidade da Lei Maria da Penha (1); Ampliação e Fortalecimento da Rede de Serviços para Mulheres em Situação de Violência(2); Garantia da Segurança Cidadã e Acesso à Justiça para as mulheres(3); Garantia dos direitos Sexuais e Reprodutivos, Enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres (4); e garantia da autonomia das mulheres em situação de violência e seus direitos(5) (CORRÊA, 2016).

Em 2012, pelo Decreto nº 58.428, de 08 de outubro, foi instaurada a Coordenação de Políticas para a Mulher do Estado de São Paulo na Secretaria do Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania, em busca de promover a igualdade de

gênero por meio de políticas públicas e de projetos de educação em direitos humanos. Segundos dados fornecidos pelo site oficial da coordenação:

> A Coordenação de Políticas para a Mulher do Estado de São Paulo tem por finalidade fomentar a implementação de políticas públicas que visem à equidade de gênero, a eliminação de qualquer forma de discriminação e de violência contra a mulher, assegurando-lhe a plenitude de seus direitos, sua participação e integração no desenvolvimento econômico, social, político e cultural. Assim, a Coordenação de Políticas para a Mulher trabalha para garantir que as diferentes esferas de Poder articulem e coordenem suas ações e políticas, fortalecendo e dignificando a cidadania das mulheres, realçando a importância de se respeitar o gênero, a etnia, a orientação sexual e religiosa, reforçando os laços entre os cidadãos e o Governo para a construção de uma sociedade mais justa, mais solidária, mais fraterna e mais humana (SÃO PAULO, 2019)

No ano de 2013, ocorre a repactuação federativa promovendo o fortalecimento no enfrentamento da problemática da violência contra as mulheres, instaurando o programa " Programa Mulher : Viver sem violência" que tinha por objetivo: a) Implementação da Casa da Mulher Brasileira, lançada em 10 de dezembro de 2015; b) Ampliação da Central de Atendimento à Mulher; c) Organização e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual; d) Implantação e Manutenção dos Centros de Atendimento às Mulheres nas regiões de fronteira seca; e) Campanhas continuadas de conscientização; f) Unidades Móveis para atendimento a mulheres em situação de violência no campo e na floresta. (CORRÊA,2016)

Essas diretrizes, indicadas pelo Governo Federal, foram incorporadas pelo poder Estadual paulista, segundo dados fornecidos; as políticas públicas formuladas são uma tentativa de combater o que pode ser considerado um déficit de cidadania feminina que, como já mencionado, foi historicamente construído e consolidado pela nossa sociedade.

No quadro 2 são apresentadas as políticas públicas de gênero e de enfrentamento à violência contra a mulher que foram adotadas pelo governo estadual até o ano de 2016, como se dava o seu funcionamento e a área que era atendida pelas medidas.

Quadro 2 - Políticas Públicas do Estado de São Paulo de Enfrentamento à violência contra a mulher.

Política pública	Descrição e forma de atendimento
Campanha "Compromisso e Atitude pela Lei Maria da Penha – A Lei é mais forte"	Lançada em agosto de 2013, pela secretaria de Políticas Públicas para Mulheres (SPM), a campanha" visa promover mudanças de mentalidade, valores e práticas e a atuação conjunta para garantir o acesso à Justiça pelas mulheres". Tinha como foco o combate à impunidade dando enfoque a necessidade de articulação dos Tribunais de Justiça, Ministérios Públicos e Defensorias públicas no combate à violência contra a mulher. A coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (COMESP) promoveu diversas ações afirmativas e estabeleceu cronogramas de trabalho sobre a problemática com outros segmentos do poder público
Programa Bem-me-quer	Estabelecido pelo Decreto Estadual nº 46.369, de 14/12/2001, e presta atendimento especializado à mulheres, adolescentes e crianças, vítimas de violência sexual. Para que possa ser atendida por essa medida, a vítima deve notificar o crime em uma Delegacia de Polícia, então será encaminhada em uma viatura da Secretaria de Segurança Pública ao Hospital Pérola Byington, que é um Centro de Referência de Saúde da Mulher, e está localizado na cidade de São Paulo. As vítimas recebem atendimento psicológico e médico, além de amparo policial e jurídico. Entretanto, a área de atendimento se limita a Capital e a Grande São Paulo.
Centro de Referência da Mulher	Realiza o atendimento psicológico, e presta assistência social e jurídica às mulheres atendidas pela 1ª Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher e da Capital. Esse centro surgiu por meio de um convênio entre o Governo do

	Estado, por intermédio da SSP, do Município de São Paulo e da Secretaria Municipal de Participação e Parceria; além da Capital outros municípios também celebraram este convênio, como Bauru, Ourinhos, Sorocaba e outros.
COMVIDA – Centro de Convivência para as Mulheres Vítimas de Violência Doméstica	Criado pelo Decreto Estadual nº 31.288, de 8 de março de 1990, e se caracteriza como um atendimento sigiloso de acolhimento temporário às mulheres vítimas de violência doméstica e seus filhos, quando for constatado que existe risco iminente a sua integridade física e/ou psicológica.
Campanha "Compromisso e Atitude"	Projeto da Polícia Civil do Estado de São Paulo que visava aprimorar o atendimento prestado às mulheres nas Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher (DDMs) do Estado, por meio de oficinas de estudo, mapeamento de realidades sazonais, análise dos pontos principais dos atendimentos, entre outros procedimentos, buscou-identificar qual era maior dificuldade encontrada nos atendimentos que envolviam violência de gênero. Após esse estudo foi realizado o "I Seminário de Atualização em Violência Doméstica e Familiar" (em modo EAD), destinado a todos os policiais civis em exercício nas Delegacias Especializadas do Estado. Além disso, alguns cursos de Direito, recebem casos fictícios para que os alunos se familiarizem com a dinâmica de atendimento dos casos.
Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher	A primeira Delegacia Especializada no atendimento à mulher foi inaugurada pela edição do Decreto nº 23.769/85, a ação foi pioneira no Brasil e também no mundo. Em 1986 a Lei nº 5.467/86, determinou a criação de DDMs dentro da Polícia Civil, e que todas as Delegacias Seccionais de Polícia da Grande São Paulo, de todas as Delegacias Regionais de Polícia do Interior e em outros locais onde fosse conveniente. No ano de 1996, pelo Decreto nº 40.693/96, as DDMs ampliaram suas atribuições, foram

	inseridos os crimes de homicídio e danos no âmbito doméstico, o crime de supressão de documentos e os crimes previstos no ECA; posteriormente em 1997, o Decreto nº 42.082/97 acrescentou o cumprimento dos mandados de prisão por dívida de obrigação alimentícia. Por fim, em 2015 a Lei 13.104/15, conhecida como Lei do Feminicídio também atribuiu o crime de assassinato por condição do sexo feminino dentro do rol de crimes que são atendidos pelas DDMs.

Elaborado pela autora.
Fonte
https://www.psdb.org.br/mulher/conheca-as-politicas-publicas-do-estado-para-o-enfrentamento-da-violencia-contra-mulher/

Assim podemos considerar que as políticas públicas que são voltadas ao combate da violência de gênero do Estado de São Paulo possuem eixos de ação. O primeiro seria responsável pela conscientização dos direitos das vítimas e também de como realizar as denúncias; o segundo trabalha com articulação institucional e prestação de atendimento jurídico às vítimas e o terceiro com o atendimento médico, psicológico e acolhimento, obviamente que a mulheres em situação de risco iminente não desejam voltar para suas casas ou para perto de seus agressores, então garantia de abrigo ou de medidas restritivas pode aumentar as chances de que as vítimas continuem vivas.

Além da problemática do acesso aos serviços, existe também os casos de abuso de poder e de desencorajamento de denúncias que são cometidas pelos agentes de segurança. Em diferentes ocorrências as vítimas são tratadas com desdém, desrespeito e descrédito, e são influenciadas a não continuarem com os processos, seja por questões econômicas, seja por questões morais e ou sociais, como o fato de possuírem família ou dependerem economicamente de seus agressores.

Muitas mulheres temem o desamparo e o julgamento de terceiros quando pensam em expor os casos de violência, e escolhem permanecer em silêncio. Se analisarmos alguns casos de violência física ou sexual que foram expostos na mídia recentemente, não é raro encontrar posicionamentos que questionam a veracidade das denúncias, ou que colocam as vítimas como principais culpadas e até merecedoras de suas violações e agressões, posicionamentos esses que são

sustentados por argumentos machistas e conservadores, que estão enraizados em nossa sociedade.

Apesar do Estado de São Paulo se destacar na luta contra a violência de gênero, as políticas públicas nessa área agem em sentido de redução de danos, o que acaba por apenas amenizar o problema e o direito à vida das mulheres continua sendo negligenciado. Leandro (2014) aponta que

> (...) os direitos humanos são inerentes à pessoa, sendo independente o seu reconhecimento pelo Estado, sua cultura, nacionalidade, orientação sexual, raça/etnia, classe social e até mesmo faixa etária, pois toda pessoa é titular de direitos. Existe a necessidade de um controle sobre as ações estatais, com a finalidade de garantir que os direitos não sejam violados. (p.22)

O Estado atua de uma forma em que não existe uma garantia que o direito à vida e a segurança não sejam violados, mas que após a sua violação exista a possibilidade de que as vítimas não sejam assassinadas. A redução da violência não é efetiva, uma vez que dados apontam que no ano de 2015 houveram 33.565 [5] notificações de violência contra mulheres realizadas por órgãos de saúde do Estado de São Paulo; no ano de 2016 o número foi de 43.206, um aumento de aproximadamente 29% de casos registrados.

A Tabela 2 apresenta a variação da Taxa de homicídio de mulheres (por 100 mil) no Estado de São Paulo entre os anos de 2006 e 2015. Observa-se ainda que a taxa de homicídios tenha apresentado uma redução considerável, o número de casos registrados de violência, como apresentado no parágrafo anterior, expõe o cenário de insegurança vivenciado pelas mulheres paulistas (Quadro 3).

Quadro 3 – Taxa de homicídio de mulheres (por 100 mil) no Estado de São Paulo

Ano	Mulheres de todas as raças	Mulheres brancas	Mulheres Pretas e Pardas
2006	3,7	3,6	3,8
2015	2,4	2,4	2,4

Elaborado pela autora. Fonte: Senado Federal, 2018.

Apesar do desenvolvimento de políticas públicas de enfrentamento à violência, em 2016, existiam 131 DDMs distribuídas pelo Estado, e apenas uma funcionava 24h por dia. Segundo dados fornecidos pela Defensoria Pública do

[5] Dados fornecidos pelo Painel de Violência contra as Mulheres – Senado Federal.

Estado de São Paulo, atualizados em agosto de 2020, o número de Delegacias de Defesa da Mulher no Estado permanece o mesmo, distribuídas em 122 municípios (Figura 2).

Municípios com Delegacias de Defesa da Mulher (DDM) no Estado de São Paulo, Brasil (2020).

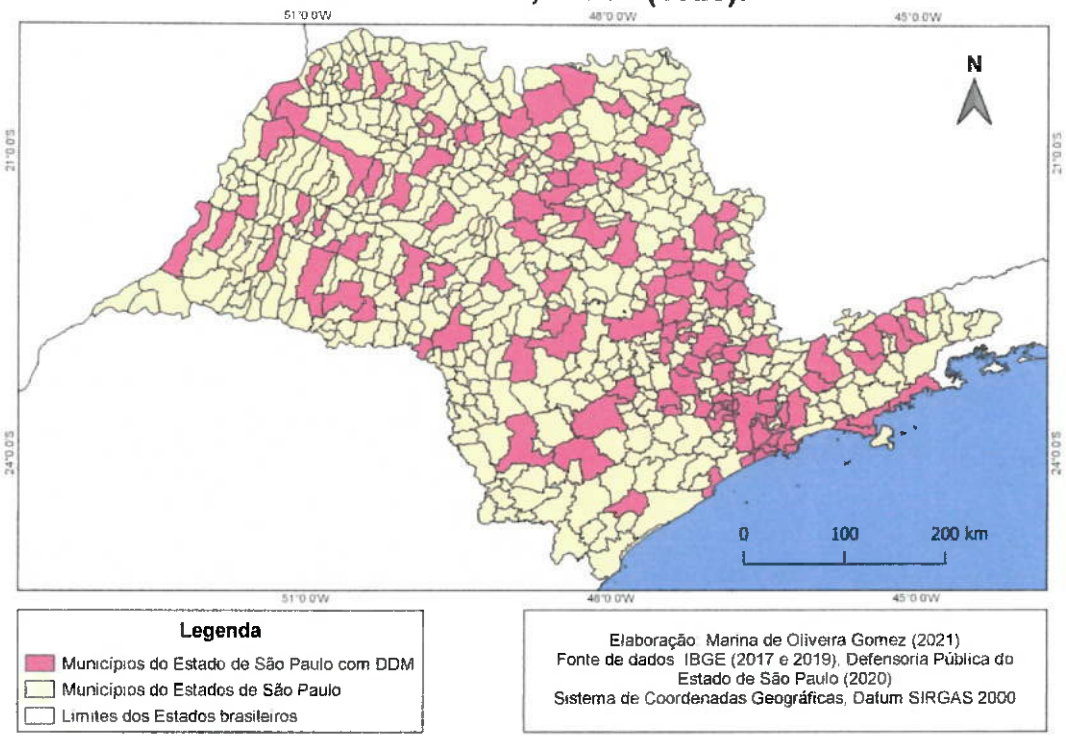

A relação de municípios que possuem Delegacias de Defesa da Mulher e seu padrão de atendimento está organizada no quadro 4.

Quadro 4 - Municípios que possuem Delegacias de Defesa da Mulher no Estado de São Paulo

Municípios com unidades de atendimento 24h	São Paulo (Unidades: Parque Dom Pedro, Vila Mariana, Freguesia do Ó, Parque São Jorge, Campo Grande, Itaquera e Jardim Marília); Jales; Leme; Santos; Sorocaba; Várzea Paulista.
Municípios com unidades de atendimento regular	São Paulo (Unidades: Jaguaré e Pirituba); Adamantina; Americana; Andradina; Araçatuba; Araraquara; Araras; Assis; Avaré; Barretos; Barueri; Bastos; Batatais; Bauru; Bebedouro; Birigui; Botucatu;

	Bragança Paulista; Campinas (1ª e 2ª DDM); Capão Bonito; Capivari; Caraguatatuba; Carapicuíba; Casa Branca; Catanduva; Cotia; Cruzeiro; Cubatão; Diadema; Dracena; Embu da Artes; Espírito Santo do Pinhal; Fernandópolis; Franca; Francisco Morato; Garça; Guaíra; Guaratinguetá; Guarujá; Guarulhos; Ibitinga; Ilha Solteira; Indaiatuba; Itapetininga; Itapeva; Itapevi; Itapira; Itápolis; Itatiba; Itú; Jaboticabal; Jacareí; Jaú; José Bonifácio; Jundiaí; Limeira; Lins; Lorena; Marília; Matão; Mauá; Mirassol; Mogi das Cruzes; Mogi Guaçu; Mogi Mirim; Mongaguá; Monte Alto; Monte Aprazível; Olímpia; Osasco; Osvaldo Cruz; Ourinhos; Paraguaçu Paulista; Penápolis; Pereira Barreto; Peruíbe; Pindamonhangaba; Piracicaba; Pirassununga; Praia Grande; Presidente Epitácio; Presidente Prudente; Presidente Venceslau; Rancharia; Registro; Ribeirão Preto; Rio Claro; Salto; Santa Bárbara d' Oeste; Santa Cruz do Rio Pardo; Santa Fé do Sul; Santana de Parnaíba; Santo André; São Bernardo do Campo; São Carlos; São Joaquim da Barra; São José do Rio Pardo; São José do Rio Preto; São José dos Campos; São Manuel; São Roque; São Sebastião; São Vicente; Serra Negra; Sertãozinho; Sumaré; Suzano; Taboão da Serra; Taquaritinga; Tatuí; Taubaté; Tupã; Ubatuba; Valinhos; Vargem Grande do Sul; Vinhedo; Votorantim; Votuporanga.

Adaptado de Defensoria Pública do Estado de São Paulo (2020). Disponível em: https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=3454

Quando observamos a distribuição das DDMs pelo território nacional, nota-se uma concentração de unidades próximas à região metropolitana de São Paulo, e na própria capital, e são pouquíssimas as que prestam atendimento 24h por dia. As outras unidades estão distribuídas de forma espaçada dentro do Estado, o que pode representar uma problemática sobre o acesso ao atendimento especializado que em tese é oferecido nas Delegacias de Defesa da Mulher e também no acesso que as vítimas possuem às políticas públicas que são mantidas pelo poder público estadual.

A depender do local onde a vítima resida é necessário um grande deslocamento geográfico para que possa receber atendimento especializado.

Assim, se partirmos de uma análise do ponto de vista abstrato formal, a legislação estadual apresenta importantes avanços na luta contra a problemática. Ainda assim, concretamente, o cenário é outro, em um governo que adota posições de caráter neoliberais, a manutenção e respeito àquilo que é considerado propriedade privada sempre é valorizado, o que dificulta o combate à violência doméstica, uma vez que as ações de segurança feminina encontram diversas barreiras para que possam ser efetivas nos ambientes privados, ou seja, na residência das vítimas. Existe também uma grande dificuldade em combater a ideia de que os corpos femininos são públicos, pois apesar de todo o avanço legislativo a figura da mulher ainda é vista como subordinada à figura masculina; assim basta-se nascer mulher para que se esteja suscetível à violência, pois ainda que sejam cidadãs ativas e dotadas de direitos como qualquer outro homem, as mulheres não têm o direito de ir e vir e de existência assegurado pelo Estado.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As políticas públicas são a principal forma de interação efetiva entre o Estado e a população, por isso a ação do poder público, seja este Federal, Estadual ou Municipal, deve ser guiada pelas necessidades da sociedade civil. A introdução da categoria gênero, em especial às focadas em segurança feminina, à agenda de ação governamental é recente e, ainda que bem intencionada, caminha lentamente.

Como apontado no decorrer deste trabalho, a violência infringida aos corpos femininos é um processo histórico e está enraizada em nossa sociedade; isso significa que, desde a primeira infância, em nossos primeiros grupos de socialização, já somos ensinados a seguir ideais de gênero e a aceitar hierarquias sociais sem questioná-las.

O poder público deve trabalhar de forma efetiva em todos os espaços, para que as transformações possam de fato se tornar concretas. Em um primeiro momento, seria importantíssimo instaurar um programa de conscientização que atendesse a rede pública e privada educacional, com o objetivo de desmistificar o papel submisso atribuído à mulher, para incentivar o empoderamento feminino e a equidade de gênero desde a infância.

A adoção de medidas de redução de danos não garantem uma redução da desigualdade entre homens e mulheres e nem ampliam a ação cidadã feminina, apenas reforçam paradigmas sociais já consolidados, a de que as mulheres precisam de assistência e tutoria para coexistirem no mesmo espaço que os homens, quando na realidade as mulheres precisam da garantia de seus direitos humanos básicos, que historicamente lhes são negados . Ainda que seja de suma importância garantir a segurança e a sobrevivência feminina, o Estado deve buscar promover ações que antecedem os casos de violência, e quando isso não for possível, deve assegurar que os agentes de segurança sejam bem qualificados para prestar atendimento eficaz e humanizado às vítimas, sem que essas sejam expostas a situações de constrangimento e silenciamento forçado. Da mesmo forma, é necessário estudar estratégias para que a distribuição de Delegacias de Defesa da Mulher possam atender às áreas que apresentam altos índices de casos, além de garantir que as vítimas não precisem percorrer grandes distâncias para ter acesso a atendimento especializado na hora de realizar denúncias. Além dos pontos

levantados, é imprescindível que o Estado atue contra a impunidade dos agressores e supere o caráter omisso e misógino com que vem atuando nos anos anteriores.

6. REFERÊNCIAS

ABREU, Zina. Luta das mulheres pelo direito de voto: movimentos sufragistas na Grã-Bretanha e nos Estados Unidos. **ARQUIPÉLAGO-Revista da Universidade dos Açores**, p. 443-469, 2002.

BRASIL. Congresso. Senado. Constituição (2006). Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Brasília.

CORRÊA, Rosmary. **Conheça as políticas públicas do Estado de São Paulo para o enfrentamento da violência contra a mulher**. 2016. Disponível em: https://www.psdb.org.br/mulher/conheca-as-politicas-publicas-do-estado-para-o-enfrentamento-da-violencia-contra-mulher/. Acesso em: 07 maio 2020.

DE CAMPOS, Carmen Hein. Feminicídio no Brasil: uma análise crítico-feminista. **Sistema Penal & Violência**, v. 7, n. 1, p. 103-115, 2015.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e políticas públicas. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 12, n. 1, p.47-71, jan. 2014.

FERREIRA, Dayane Fernandes; TAMBORIL, Maria Ivonete Barbosa. Violência Doméstica Discutida em Gênero, Número e Grau. **Revista Saberes**, Rolim de Moura, vol. 3, n. 2, jul./dez., p. 51-62, 2015.

FRANCHINI, B. S. **O que são as ondas do feminismo?** in: Revista QG Feminista. 2017. Disponível em: https://medium.com/qg-feminista/o-que-s%C3%A3o-as-ondas-do-feminismoeeed092dae3a

HAESBAERT, Rogério. Da desterritorialização à multiterritorialidade. In **Anais do X Encontro de Geógrafos da América Latina** – 20 a 26 de março de 2005 – Universidade de São Paulo. São Paulo. 2005. p. 6774 - 6792.

LEANDRO, Amaranta Ursula Fiess. **Políticas públicas para mulheres: implementação e desafios ao enfrentamento da violência no município de São Carlos.** Dissertação. São Carlos: Universidade Federal de São Carlos, 2014. 84f.

LISBOA, Teresa Kleba. Violência e relações de gênero: definindo políticas públicas. **Jornada Internacional de Políticas Públicas**, v. 2, 2005.

MARTINS, Ana Paula Vosne. Gênero e assistência: considerações histórico-conceituais sobre práticas e políticas assistenciais. **História, Ciências, Saúde- Manguinhos**, Rio de Janeiro, v.18, supl.1, dez.2011, p.15-34

PRÁ, Jussara Reis. Mulheres, direitos políticos, gênero e feminismo. **Cadernos Pagu**, Campinas, v.43, jul-dez. 2014, p.169-196

SANTOS, Luiza Chaves. Sufrágio Feminino E Democracia No Brasil. **Monografia de conclusão do Curso de Direito. PUC/RIO, Rio de Janeiro**, 2017.

SÃO PAULO. **Coordenação de Políticas Para a Mulher. Secretaria da Justiça e Cidadania**. Disponível em: https://justica.sp.gov.br/index.php/coordenacoes-e-programas/coordenacao-de-politicas-para-a-mulher/. Acesso em: 08 abr. 2020.

SEGATO, Rita Laura. **Que és un feminicídio: notas para un debate emergente**. Universidade de Brasilia, Departamento de Antropología, 2006.

SENADO FEDERAL. **Panorama da violência contra as mulheres no Brasil: Indicadores nacionais e estaduais**. 2. ed. Brasília: Secretaria de Transparência, 2018. 39 p. Disponível em: http://www.senado.gov.br/institucional/datasenado/omv/indicadores/relatorios/BR-2018.pdf. Acesso em: 07 maio 2020.

SCHRAIBER, Lilia B. et al. A violência contra mulheres: demandas espontâneas e busca ativa em unidade básica de saúde. **Saúde e sociedade**, v. 9, p. 3-15, 2000.

7. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

ARAÚJO, Clara. Valores e desigualdade de gênero: mediações entre participação política e representação democrática. Civitas-**Revista de Ciências Sociais**, v. 16, n. 2, 2016.

BANDEIRA, Lourdes Maria; ALMEIDA, TMC de. A transversalidade de gênero nas políticas públicas. **Revista do CEAM**, v. 2, n. 1, p. 35-46, 2013.

BORIN, Thaísa Belloube. **Violência doméstica contra a mulher: percepções sobre violência em mulheres agredidas**. 2007. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

FARAH, Marta Ferreira Santos et al. **Gênero e política pública: panorama da produção acadêmica no Brasil (1983-2015)**. Cadernos EBAPE. BR, v. 16, n. 3, p. 428-443, 2018.

NOTHAFT, Raíssa Jeanine. **Repensando violência de gênero e políticas públicas para combatê-la**. Anais do III Simpósio Gênero e Políticas Públicas da Universidade Estadual de Londrina, v. 27, 2014.

RAMOS, Daniela Peixoto. **Representações sobre gênero e política no Distrito Federal**. 2014.

VALDÉS, Teresa; DE LOS ÁNGELES FERNÁNDEZ, María. Género y política: un análisis pertinente. Política. **Revista de Ciencia Política**, v. 46, p. 9-33, 2006.